



7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





ANEXO A – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Tinta acrílica Embalagem: lata com 18 L/balde 20 L; Cor: branco neve; Composição de base: água; Rendimento: superior a 450 m ² Acabamento: Fosco; Categoria: Standart Aplicação: Paredes internas ou externas; Secagem: ao toque 30-120 minutos; entre demãos 4 horas; Produto conforme norma da ABNT 11702 de 04/1992;		Lata 18 L ou Galão 20 L	10	R\$ 000,00	R\$ 0.000,00
2	Rolo anti-respingo pintura predial, Tamanho: 23 cm, altura da lâ 99 mm Material: lâ sintética ou natural, tubo plástico, Aplicação: superfície lisa, rugosa, acrílica e látex, Comprimento aproximado: 40 cm		Unidades	3	R\$ 00,00	R\$ 000,00
3	Lixa massa nº 100, vermelha, apresentação em folha, costado de papel, para utilização em paredes.		Unidades	35	R\$ 00,00	R\$ 000,00
4	Lixa massa nº 120, vermelha, apresentação em folha, costado de papel, para utilização em paredes.		Unidades	35	R\$ 00,00	R\$ 000,00
5	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor; branco, aplicação construção civil, saco de 1Kg		Saco 1Kg	10	R\$ 00,00	R\$ 000,00

ANEXO II - DE 36/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

